



**ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA**  
DO ESTADO DA PARAÍBA

**CASA DE EPITÁCIO PESSOA  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**RESOLUÇÃO Nº 1.965, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.**  
**AUTORIA: DA MESA DIRETORA E DO DEPUTADO TOVAR CORREIA  
LIMA**

**Institui no âmbito da Assembleia Legislativa  
do Estado da Paraíba a Comissão de  
Juventude, Esporte e Lazer e dá outras  
providências.**

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO  
DA PARAÍBA:**

Faço saber que a Assembleia Legislativa aprovou, e eu, Deputado Adriano Galdino, Presidente, nos termos do art. 20, inciso V, alínea "m", combinado com o art. 199 da Resolução nº 1.578, de 2012 (Regimento Interno da Casa), PROMULGO a seguinte:

**RESOLUÇÃO**

**Art. 1º** Esta Resolução institui no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba a Comissão de Juventude, Esporte e Lazer, passando o art. 31 da Resolução 1.578, de 19 de dezembro de 2012, a vigorar com a seguinte redação:

Art.31 . .....

(...)

III - Comissão de Educação e Cultura:

- a) assuntos atinentes à educação e cultural em geral;
- b) sistema educacional e cultural estadual e sua organização;
- c) desenvolvimento cultural, patrimônio artístico e científico e histórico

científico.

(...)

XII - Comissão de Juventude, Esporte e Lazer:

- a) práticas esportivas formais e não formais;
- b) atividades de lazer ativo e contemplativo;
- c) política e plano nacional de educação física e desportiva;
- d) prática de educação física, esporte e lazer para pessoas portadoras de

deficiências;

- e) destinação de recursos públicos para promoção de atividades de lazer, recreação, esporte escolar e não profissional;
- f) formulação e acompanhamento da Política Estadual do Esporte e Lazer.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “Casa de Eptácio Pessoa”, João Pessoa, 09 de dezembro de 2021.



**ADRIANO GALDINO**  
**Presidente**